

- 5 — Glória Isabel Teixeira Mendes — 18,26 valores
 6 — Ana Isabel Almeida Pinto Pais — 18,08 valores
 7 — Sandrina Isabel Silva Casal Martins — 18,08 valores
 8 — Mónica Maria Martins Tavares — 18,04 valores
 9 — Daniela Edite Silva Alves — 17,86 valores
 10 — Sandra Cristina T. Tavares Rebimbas Pereira — 17,64 valores
 11 — Ana Rute Pinheiro Pina Barreto — 17,28 valores
 12 — Maria da Glória Sá Cabral Damas da Silva — 17,06 valores
 Ana Cristina Roçadas Lourenço Gomes — Não compareceu à entrevista

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Delfim Pereira Neto Rodrigues.

206922182

Aviso (extrato) n.º 5944/2013

Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica.

Devidamente homologada por despacho da Dr.ª Maria José Teixeira Cabral Costeira Paulo, Vogal Executiva do Conselho de Administração deste Hospital, de 15 de abril de 2013, a seguir se publica a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, aberto por aviso n.º 3047/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2013:

- 1 — Maria Manuela Seixas Soares Sampaio de Carvalho — 18,6 valores
 2 — Célia Maria Amorim Costa — 18,1 valores

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Delfim Pereira Neto Rodrigues.

206922344

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5945/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 18/04/2013, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05/03/2013 (Aviso n.º 3176/2013).

Dr.ª Ana Teresa Minhoto Diniz da Costa — 19,55 valores

26 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
João Silveira Ribeiro.

206926354

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação n.º 1033/2013

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., reunido a 20 de março de 2013, delibera:

I — Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, delegar nos seus membros, abaixo indicados, o seguinte:

1 — Na Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo, a coordenação genérica de todas as áreas.

2 — No Diretor Clínico, Dr. Eduardo José Gomes da Silva, as competências de Coordenação das Áreas Clínicas, do Centro de Investigação, do Centro de Ensino e do Gabinete de Coordenação e Colheita de Órgãos, bem como as competências relativas à promoção da gestão clínica, designadamente, em matéria de boas práticas, protocolos clínicos e da melhoria contínua e de coordenação dos órgãos de apoio técnico, tais como, Comissão Médica, Direção do Internato Médico, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Coordenação Oncológica, Comissão de Ética para a Saúde, Conselho Técnico dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar, Comissão de Catástrofe e Emergência, Comissão Técnica de Certificação da Interrupção da Gravidez, incluindo, relativamente ao pessoal médico, a competência para:

2.1 — Autorizar a mobilidade entre as várias áreas;
 2.2 — Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;
 2.3 — Autorizar a constituição das equipas de urgência e a substituição pontual dos seus elementos;

2.4 — Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os horários do pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com as orientações do Conselho de Administração;

2.5 — Autorizar a participação em júris de concursos noutras instituições;

2.6 — Autorizar a dispensa do Serviço de Urgência;
 2.7 — Coordenar a vertente técnica da Área de Farmácia;
 2.8 — Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares nas áreas e serviços sob a sua gestão;

2.9 — Autorizar, quer o gozo, quer a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão.

3 — Na Vogal Executiva, Dr.ª Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves, as competências de gestão corrente nas áreas de Gestão de Compras, Logística e Distribuição, da Gestão Hoteleira, da Gestão de Instalações e Equipamentos, da Farmácia, incluindo a competência para:

3.1 — Autorizar a abertura de procedimentos, a sua adjudicação e o pagamento de despesas até ao montante de € 300 000 (trezentos mil euros) nas empreitadas de obras públicas e na locação e aquisição de bens e serviços;

3.2 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos no Código da Contratação Pública;

3.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

3.4 — Praticar os atos consequentes ao ato de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

3.5 — Aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de € 300 000 (trezentos mil euros), e representar o Centro Hospitalar na outorga desses contratos;

3.6 — Autorizar a constituição de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000 (cento e noventa e nove mil euros);

3.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

3.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão;

3.9 — Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

3.10 — Autorizar a participação dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão em júris de concursos noutras instituições;

3.11 — Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares nas áreas e serviços sob a sua gestão;

3.12 — Assinar a correspondência ou expediente necessário e autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

3.13 — Substituir a Vogal Executiva, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, nas suas ausências e impedimentos.